



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº . 1432, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2134, NA LEI ORÇAMENTO
Nº 1418, DE 18.11.2008, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa na atividade 2134, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

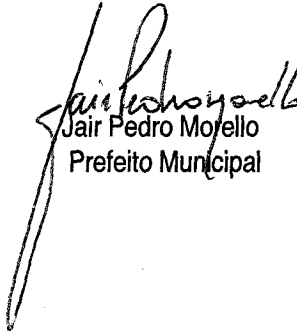
O8 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E TURISMO
23.591.0160.2134 – Incentivo ao comércio e serviços
33.50.43.00.00 – subvenções sociais.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial , o superávit financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 17 de fevereiro de
2009.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 17/02/2009